



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

# BOLETIM DE SERVIÇO

---

OUTUBRO/2018

---

Publicado em 21 de março de 2019.

**Comissão Responsável pela edição e publicação:**

Janaína Barbosa Ramos  
Mikael Marques de Medeiros

Portaria Nº 40, de 06 de abril de 2017.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

Ministro da Educação **Rosseli Soares da Silva**

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica **Eline Neves Braga Nascimento**

Reitor **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretora de Administração **Caroline Daiane Kulba**

Coordenador de Desenvolvimento Institucional **Diego Moreira Rosa**

Diretor de Ensino **Tiago Bassani Rech**

Coordenadora de Extensão **Tatiana Teixeira Silveira**

Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Alexsandro Cristovão Bonatto**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.**

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**Portaria Nº 040, de 06 de abril de 2017.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do *campus* Restinga do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

## SUMÁRIO

PORTARIAS.....	5
RESOLUÇÕES.....	22
INSTRUÇÕES NORMATIVAS.....	24
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS.....	25
FÉRIAS.....	26



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 172, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 139 de 27 de agosto de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor PEDRO SÉRGIO MENDES LEITE, Contador, Matrícula SIAPE nº 2163580, para exercer a função de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Orçamento e Finanças do *Campus* Restinga, na ausência do titular legal, FG-0002.

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

### PORTARIA Nº 173, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 112, de 27 de junho de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR, a partir desta data, a composição da Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus* Restinga, conforme abaixo:

Membro	SIAPE/ MATRÍCULA	Representação
<b>Membros Titulares</b>		
AGATHA EDWIGES MORAES SILVEIRA		Discente
LUAN MICHEL SILVA DA ROCHA		Discente
DANIEL BATTAGLIA	1806130	Docente
FERNANDA BERON DA CUNHA	1577856	Docente
JANAÍNA BARBOSA RAMOS	2165712	Técnico-Administrativo em Educação
MATILDE CRISTIANE FLORES CARLOTTO	2163374	Técnico-Administrativo em Educação
<b>Membros Suplentes</b>		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

ANA PAULA DA SILVA DA ROCHA		Discente
JULIANA SANCHES	1379989	Docente
DENISE ELISABETE DA SILVA GORSKI	3008184	Técnico-Administrativo em Educação

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS

### **PORTARIA Nº 174, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, *Campus Restinga*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 317, de 23/02/2016, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a **Equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato nº 36/2017**, firmado entre o IFRS e a Empresa SAARA Obras e Serviços LTDA - ME - CNPJ nº 05228723/0001-66, que tem por objeto Serviços Continuados de Recepcionista, atuante até a extinção desse ajuste.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada, atuando como:

I - **Gestor da Execução do Contrato:** Alexandre Adriano dos Santos Lima - Matrícula Siape nº 1328780.

II - **Fiscal Administrativo**

a) **Titular:** Daniel Battaglia - Matrícula Siape nº 1806130; e

b) **Substituto:** Eduardo Mathias Cristello - Matrícula Siape nº 1357919.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Na ausência dos fiscais durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades desses serão do gestor do contrato.

§ 3º Nos casos de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do Gestor, até que seja providenciada a indicação de seu substituto, a competência de suas atribuições caberá à chefia do setor requisitante da contratação.

Art.3º REVOGAR as disposições em contrário.

Art.4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *campus Restinga* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

### PORTARIA Nº 175, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, *Campus Restinga*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 317, de 23/02/2016, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a **Equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato nº 63/2018**, firmado entre o IFRS e a Empresa Rafael Food Truck Alimentação Serviços e Transportes Eireli, que tem por objeto Prestação de serviços de restaurante e lanchonete mediante cessão de uso, a título precário e oneroso, de espaço público, atuante até a extinção desse ajuste.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada, atuando como:

III - **Gestor da Execução do Contrato:** Jovani Zalamena - Matrícula Siape nº 2933966.

IV - **Fiscal Administrativo**

c) **Titular:** Cassius Ugarte Sardiglia - Matrícula Siape nº 2820460; e

d) **Substituto:** Diana Vega Marona - Matrícula Siape nº 1551622.

V - **Fiscal Técnico:** Adriana da Silva Machado - Matrícula Siape nº 1552261.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Na ausência dos fiscais durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades desses serão do gestor do contrato.

§ 3º Nos casos de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do Gestor, até que seja providenciada a indicação de seu substituto, a competência de suas atribuições caberá à chefia do setor requisitante da contratação.

Art.3º REVOGAR as disposições em contrário.

Art.4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *campus Restinga* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

**PORTARIA Nº 176, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 173, de 02 de outubro de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR, a partir desta data, a composição da Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus* Restinga, conforme abaixo:

<b>Membro</b>	<b>SEGMENTO MATRÍCULA</b>	<b>Representação</b>
<b>Membros Titulares</b>		
DENISE ELISABETE DA SILVA GORSKI	TAE 300884	Presidente
DANIEL BATTAGLIA	Docente 1806130	Vice-Presidente
AGATHA EDWIGES MORAES SILVEIRA	Discente 10100129	Membro
LUAN MICHEL SILVA DA ROCHA	Discente 2018312600	Membro
FERNANDA BERON DA CUNHA	1577856 Docente	Membro
JANAÍNA BARBOSA RAMOS	TAE 2165712	Membro
<b>Membros Suplentes</b>		
ANA PAULA DA SILVA DA ROCHA	Discente 10100131	Membro
JULIANA SANCHES	Docente 1379989	Membro
MATILDE CRISTIANE FLORES CARLOTTO	2163374 TAE	Membro

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

### **PORTARIA Nº 177, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a composição da Comissão de Seleção para o Edital nº 39/2018, conforme abaixo:

<b>Membro</b>	<b>SIAPE</b>
Félix Nicolai Delling	1330014
Gleison Samuel do Nascimento	1669375
Tiago Bassani rech	1766400

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *campus* Restinga do IFRS

### **PORTARIA Nº 178, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CAUE HAASE PACHECO, Matrícula SIAPE nº 2344214, para fins de responder pela Coordenação de Infraestrutura do *Campus* Restinga, código FG-0002, no período de 18OUT2018 a 02NOV, por ocasião das férias do titular LUCIANO BARTH VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 2169023.

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *campus* Restinga do IFRS

### **PORTARIA Nº 179, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a composição da Comissão Organizadora da VIII Mostra Científica do *Campus* Restinga, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

<b>Servidores</b>	
-------------------	--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

	<b>Matrícula</b>
Alexsandro Cristovão Bonatto	1827542
Carine Ivone Popiolek	1828079
Félix Nicolai Delling	1330014
Gabriela Fontana Abs da Cruz	1951988
Mikael Marques de Medeiros	3954608
Tatiana Teixeira Silveira	1443578
<b>Discente</b>	
Richer De Moraes Pereira	

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a partir de 02 de junho de 2018.

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *campus* Restinga do IFRS

**PORTARIA Nº 180, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 064, de 03 de maio de 2018.

Art. 2º DESIGNAR, a partir desta data, a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus* Restinga, conforme abaixo:

<b>Membro</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Função</b>
<b>Membros Titulares</b>		
Gilberto João Pavani	257741	Presidente
Alexandre Adriano dos Santos Lima	2328780	
Cassius Ugarte Sardiglia	1820460	
Elizandra Martinazzi	1693854	
Felix Nicolai Delling	1330014	Secretário



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

<b>Membros Suplentes</b>		
Diana Veja Marona	1551622	
Eliana Beatriz Pereira	1514625	

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS

### **PORTARIA Nº 181, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE

Art.1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão de Sindicância Investigativa**, sob a presidência do primeiro, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades relatadas no Processo Administrativo nº 23369.000371/2018-55.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
LUCIANO GOMES FURLAN	Professor EBTT	1536414
PEDRO CHAVES DA ROCHA	Professor EBTT	1372731
MATILDE CRISTIANE FLORES CARLOTTO	Auditora	2163374

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

**PORTARIA Nº 182, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS RESTINGA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o **Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais**, do *Campus Restinga*.

Nome	SIAPE/ Matrícula	Representação
Marcelo Machado Barbosa Pinto	1292771	Docente
Alexandre Adriano dos Santos Lima	2328780	Docente
Anderson Hakenhoar de Matos	1142316	Docente
Daniel Battaglia	1806130	Setor de Ensino
Diana Vega Marona	1551622	Docente
Eduardo Mathias Cristello	1357919	Docente
Sady Darcy da Silva Junior	1796175	Docente
Rudinei Müller	1799228	Docente
Susana Beatris Oliveira Szewczyk	1330503	Docente
Mikael Marques de Medeiros	3954608	Técnico-Administrativo em Educação
Paula Porto Pedone	2645820	Técnico-Administrativa em Educação
Thais Teixeira da Silva	1647588	Técnico-Administrativa em Educação
Thaiana Machado dos Anjos	1152019	Representante do Setor de Ensino
Jéssica Gisele da Silveira Dorneles	2018006859	Discente
Norberto Funari Vaz	2018007300	Discente

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *campus Restinga* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

### PORTARIA Nº 183, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 030, de 19 de março de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR, a partir desta data, a composição da COPERSE (Comissão Permanente de Seleção) do *Campus* Restinga, passando a ser composta pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

NOME	SIAPÉ	SETOR/NÚCLEO
Caren Rejane de Freitas Fontella	2062159	Coordenadora - Setor de Ensino
Tiago Bassani Rech	2766400	Setor de Ensino
Gleison Samuel do Nascimento	1669375	Direção-Geral
Diego Moreira da Rosa	1997476	Desenvolvimento Institucional
Camila da Silva Ramalho	2339594	Setor de Extensão
Alexandra Domingues	1330518	Setor de Assistência Estudantil
Andréia Meinerz	1824029	Representante do NEABI
Gisele Oliveira Fraga do Nascimento	2268047	Representante do NAPNE
Gabriela Pinheiro Anhaia	2169856	Representante do NEPGS
Tanise Fernandes de Lima	2147386	Setor de Registros Acadêmicos
Andreza Lima Marimon da Cunha	1819029	Setor de Comunicação
Robson Bierhals da Silva	2169054	Setor de Tecnologia da Informação
Ana Célia Santos dos Anjos	1727738	Docente
Luciano Barth Vieira	2169023	Técnico-administrativo em Educação
Leandro Bez Birolo	2150227	Técnico-administrativo em Educação
Davi Jonatas da Silva	2190885	Técnico-administrativo em Educação

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

#### **PORTARIA Nº 184, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora HELEN RODRIGUES CARDOSO, Professora de Ensino Básico, Técnico ou Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2046467, da função de Coordenadora do Curso Técnico em Lazer Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Restinga, código FUC-0001.

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *campus* Restinga do IFRS

#### **PORTARIA Nº 185, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor STEFAN CHAMORRO BONOW, Professor de Ensino Básico, Técnico ou Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1012908, da função de Coordenadora do Curso Técnico em Lazer Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Restinga, código FUC-0001.

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

#### **PORTARIA Nº 186, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor FÉLIX NICOLAI DELLING, Professor de Ensino Básico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1330014, da função de Coordenador de Ensino do *Campus* Restinga, Código FG-0001.

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

**PORTARIA Nº 187, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GABRIELLA FRAGA DA RÉ, Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 1612448, para a função de Coordenadora de Ensino do *Campus* Restinga, Código FG-0001.

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *campus* Restinga do IFRS

**PORTARIA Nº 188, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, GISELE OLIVEIRA FRAGA DO NASCIMENTO, TRADUTORA INTÉRPRETE DE LINGUAGEM SINAIS, Matrícula SIAPE nº 2268047, para fins de responder pela Coordenadoria de Registros Escolares do *Campus* Restinga, código FG-0002, no período de 15OUT2018 a 29OUT2018, por ocasião de férias do titular, Caren Rejane de Freitas Fontella, Matrícula SIAPE nº 2062159.

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

### PORTARIA Nº 189, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SUSANA BEATRIS OLIVEIRA SZEWCZYK, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 1330503, para a função de Coordenadora de Polo para os Cursos de Especialização em Didática e em Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos na Modalidade a Distância, conforme Edital nº 39/2018.

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *campus* Restinga do IFRS

### PORTARIA Nº 190, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a composição da Comissão Permanente de Avaliação dos Cursos do *Campus* Restinga, sob coordenação da primeira.

Nome	Matrícula	Segmento
Gleison Samuel do Nascimento	1669375	Direção Geral
Diego Moreira da Rosa	1997476	Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional
Gabriel de Freitas Focking		Conselho de Campus - Comunidade Externa
Lúcio Costa da Rocha	10170020	Conselho de <i>Campus</i> – Discente
Márcia Pedroso	1810317	Conselho de <i>Campus</i> – Técnico- Administrativo em Educação
Rudinei Müller	1799228	Conselho de <i>Campus</i> – Docente

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

### PORTARIA Nº 191, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a **Equipe de Gestão e Fiscalização Administrativa do Contrato nº 80/2018** – firmado entre o IFRS e a empresa LINCE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., que tem por objeto a prestação dos serviços de vigilância patrimonial armada, em postos diurno e noturno de 12x36h –, que atuará até a extinção desse ajuste.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada, atuando como:

I - **Gestor da Execução do Contrato:** Luciano Barth Vieira - Matrícula Siape nº 2169023.

II - **Fiscal Administrativo**

a) **Titular:** João Wesley Lima de Queiroz - Matrícula Siape nº 3009088; e

b) **Substituto:** Camila da Silva Ramalho – Matrícula Siape nº 2339594.

III - **Fiscal Técnico**

a) **Titular:** Tatiana Teixeira Silveira - Matrícula Siape nº 1443578; e

b) **Substituto:** Tanise Fernandes de Lima - Matrícula Siape nº 2147386.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Na ausência dos fiscais durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades desses serão do gestor do contrato.

§ 3º Nos casos de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do Gestor, até que seja providenciada a indicação de seu substituto, a competência de suas atribuições caberá à chefia do setor requisitante da contratação.

Art.3º Revogar a Portaria nº 168/2018/IFRS/CP-RST.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

### PORTARIA Nº 192, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, *Campus Restinga*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 317, de 23/02/2016, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a portaria nº 063, de 14 de junho de 2017.

Art. 2º - DESIGNAR, a partir desta data, a composição da Subcomissão da Comissão Interna de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito, do *Campus Restinga*, pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	SEGMENTO
Tiago Bassani Rech	1766400	Ensino
Carine Ivone Popiolek	1828079	Pesquisa
Tanise Fernandes de Lima	2147386	Extensão
Diego Moreira da Rosa	1997476	Desenvolvimento Institucional
Agatha Edwiges Silveira	10100129	Estudante
Geovana Prante Gasparotto	2096336	Assistência Estudantil
Elizete Cristina dos Santos	2347797	Coordenadoria de Registros Acadêmicos
Eliana Beatriz Pereira	1514625	Coordenação Curso Técnico em Informática
Gilberto João Pavani	257741	Coordenação Curso Técnico em Eletrônica
Stefan Chamarro Bonow	1012908	Coordenação Curso Técnico Lazer
Rudinei Müller	1799228	Coordenação Curso Técnico Comércio
Rodrigo Lange	2200219	Coordenação Curso Técnico Redes
Andréia Meinerz	1824029	Coordenação Curso PROEJA Agroecologia
Mirelle Barcos Nunes	1804325	Coordenação Curso Técnico Guia de Turismo
Mauro Maisonave de Melo	1827335	Coordenação Curso Superior Gestão Desportiva em Lazer
Régio Antônio Michelim	2114931	Coordenação Curso Superior Análise e Desenvolvimento de Sistemas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

Bruno Canal	1317534	Coordenação Curso Superior Eletrônica Industrial
Gabriela Fontana Abs da Cruz	1951988	Coordenação Curso Licenciatura Letras Português - Espanhol
Marcelo Machado Barbosa Pinto	1292771	Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais
Thaís Teixeira da Silva	1647588	Núcleos de Ações Afirmativas

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

## **ORDENS DE SERVIÇOS**

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, DETERMINA:

AUTORIZAR a servidora HELENA PATINI LANCELOTTI, SIAPE nº 1956618, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04282100311, Categoria “B” expedida pelo DETRAN-RS a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o dispositivo no Art. 1º da Lei 9.327/96, abaixo mencionado.

*Art. 1º da Lei 9.327/96. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional; no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertencam.*

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, DETERMINA:

AUTORIZAR o servidor ANDRE AMARAL MENDES, SIAPE nº 2342658, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06502429457, Categoria “AB” expedida pelo DETRAN-RS a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o dispositivo no Art. 1º da Lei 9.327/96, abaixo mencionado.

*Art. 1º da Lei 9.327/96. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional; no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

*individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.*

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS RESTINGA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, DETERMINA:

AUTORIZAR a servidora DENISE ELISABETE DA SILVA GORSKI, SIAPE nº 0300818, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00447250778, Categoria “B” expedida pelo DETRAN-RS a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o dispositivo no Art. 1º da Lei 9.327/96, abaixo mencionado.

*Art. 1º da Lei 9.327/96. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional; no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.*

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 044, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar *ad referendum* do Conselho do *Campus Restinga*, a alteração da reunião ordinária de 18 de outubro de 2018, para 23 de outubro de 2018 às 09h.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento  
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS

### RESOLUÇÃO Nº 045, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar *ad referendum* do Conselho do *Campus Restinga*, a liberação de carga horária da jornada de trabalho semanal, da servidora Denise Elisabete da Silva Gorski, para participação em ação de qualificação sem a necessidade de compensação, conforme Instrução Normativa do IFRS nº 06, de 11 de maio de 2015.

Parágrafo único: A servidora terá liberação de 10 horas semanais ou 25% da carga horária da jornada de trabalho semanal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento  
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

### **RESOLUÇÃO Nº 046, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar *ad referendum* do Conselho do *Campus Restinga*, a renovação de liberação de carga horária da jornada de trabalho semanal, da servidora Thaís Teixeira da Silva, para participação em ação de qualificação sem a necessidade de compensação, conforme Instrução Normativa do IFRS nº 06, de 11 de maio de 2015.

Parágrafo único: A servidora terá liberação de 16 horas semanais ou 40% da carga horária da jornada de trabalho semanal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento  
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

## **INSTRUÇÕES NORMATIVAS**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

Institui o Cadastro Permanente de Localizações e regulamenta o processo de movimentação de servidores Técnico-Administrativos em Educação entre Unidades Organizacionais (Setores) do *campus* Restinga.

O Diretor Geral do IFRS - *Campus* Restinga, no uso das suas atribuições legais, resolve: instituir o Cadastro Permanente de Localizações e regulamentar o processo de movimentações de servidores Técnico-Administrativos em Educação entre Unidades Organizacionais (Setores) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Restinga.

[Documento na íntegra.](#)

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

Regulamenta o Acolhimento e o Acompanhamento de Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas no do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus* Restinga.

O Diretor Geral do IFRS - *Campus* Restinga, no uso das suas atribuições legais, resolve: regulamentar o acolhimento e o acompanhamento de estudantes com necessidades educacionais específicas no do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Restinga.

[Documento na íntegra.](#)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS**

O relatório encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

[https://ifrs.edu.br/restinga/wp-content/uploads/sites/5/2019/03/SCDP\\_10\\_OUTUBRO.pdf](https://ifrs.edu.br/restinga/wp-content/uploads/sites/5/2019/03/SCDP_10_OUTUBRO.pdf)

Para ver outros relatórios de despesas, acesse o Portal da Transparência do Governo Federal.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

## **FÉRIAS**

O relatório encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://ifrs.edu.br/restinga/wp-content/uploads/sites/5/2019/03/F%C3%A9rias-2018-10.pdf>